



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000227/2025
Processo: 10823-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se do Projeto de Lei nº 227/2025, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto de Mello, cuja proposição legislativa dispõe sobre a concessão de gratuidade no transporte público municipal aos profissionais da educação do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

O artigo 72, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece a competência atribuída à Comissão de Educação e Cultura:

"[...] III - da Comissão de Educação e Cultura: (Redação dada pela Resolução nº 1.371, de 1/12/2024)

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e

3 - ciência e tecnologia.

b) participar das conferências municipais de educação."

Ciente dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.

No que diz respeito à competência desta Comissão, cumpre destacar o mérito da proposição, a qual reconhece e valoriza o profissional da educação, responsável pela efetivação de um dos direitos sociais mais relevantes previstos na ordem constitucional brasileira, consagrado pelos artigos 6º, 205 e seguintes da Constituição Federal.

Dessa forma, diante da inexistência de impedimentos quanto à regular tramitação do presente Projeto de Lei, liberam-se os autos para tramitação, com posterior deliberação em Plenário, onde, oportunamente, será manifestado meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 26 de junho de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

